



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARICANDUVA**

### **ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Tarcísio Geraldo Andrade, nº 207 Centro Aricanduva CEP : 39.678-000  
Tel:(033)3515 9111 [gabinete@aricanduva.mg.gov.br](mailto:gabinete@aricanduva.mg.gov.br) CNPJ:01.608.511/0001-53

#### **LEI Nº 524 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2015**

*“Fixa o novo piso salarial da Prefeitura Municipal de Aricanduva/MG, e dá outras providências”.*

O Povo do Município de Aricanduva/MG, através de seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º-** Fica fixado em R\$788,00 (setecentos e oitenta e oito reais) o novo piso salarial da Prefeitura Municipal de Aricanduva/MG.

**Parágrafo Único:** Por força do disposto no caput deste artigo, o Anexo II da Lei 411/2011 e Anexo II da Lei 412/2011, passam a vigorar na forma do Anexo I desta Lei.

**Art. 2º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Aricanduva, 03 de março de 2015

**Maria Arlete dos Santos Azevedo**  
**Prefeita Municipal**